

4º	Direito Ambiental	25
	Direito da Propriedade	50
	Direito Transnacional	25
	Sistema Tributário Nacional	50
	Teoria do Direito Administrativo	50
5º	Teoria Geral do Processo	50
	Tipos Societários	50
	Projeto de Campo (Field Project)	50
	Arbitragem	25
	Direito da Concorrência	50
6º	Direito da Regulação	50
	Direitos Humanos	25
	Mediação e Negociação	50
	Processo Civil	50
	Relações de Trabalho	50
7º ao 10º	Projeto de Campo (Field Project)	50
	Disciplinas Eletivas	200
1º ao 10º	Disciplinas Eletivas	800
	Clínicas	100
1º ao 10º	Oficinas de Estágio	150
	Trabalho de Conclusão de Curso	250
	Atividade Complementar Internacional	150
	Atividade Complementar Pesquisa	50
	Atividade Complementar Social	50
Atividade Complementar Eletiva		250
CARGA HORÁRIA TOTAL		3750

De acordo com a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a integralização curricular realizar-se-á por meio de disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, Estágio Supervisionado, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso possuem a carga horária conforme o quadro abaixo:

ATIVIDADES		Carga horária (horas)	
Disciplinas	Obrigatórias	1500	
	Eletivas	1000	
	Projeto de Campo (Field Project)	250	
Estágio Supervisionado	Oficinas	150	
	Clínicas	100	
Atividades Complementares	Obrigatórias	Internacional	150
		Pesquisa	50
	Eletivas	Social	50
Trabalho de Curso		250	
		250	
Total Geral		3750	

Observado o disposto nas Portarias Normativas nº 23 de 21/12/2017 e Lei nº 9.394/96, a presente grade passa a vigorar no curso de graduação da FGV DIREITO RIO a partir do 1º janeiro de 2019 para os ingressantes dessa data em diante, bem como para todo o corpo discente já matriculado em data anterior.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018
SÉRGIO GUERRA
Diretor da FGV Direito Rio

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação Direta nº 1280/2018. Empresa ganhadora: MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ/MF nº 04.078.043/0002-21. Valor: R\$ 16.302,00. Objeto: Material Hospitalar Cabo Auclavável - Projeto: 3575 SESA - HT 2018/2019: Artigo 26 Inciso VI, do Decreto 8.241/14 e Artigo 25 Inciso I, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação Direta nº 1389/2018. Empresa ganhadora: INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ/MF nº 05.897.011/0001-30. Valor: R\$ 610,50. Objeto: Materiais para Laboratório TAQ DNA Polimerase Brasileira - Projeto: 3301 UPPR - LIGHT 2015-2020: Artigo 26 Inciso VI, do Decreto 8.241/14 e Artigo 25 Inciso I, da Lei 8.666/93.

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 33.918.160/0001-73
Em Liquidação Extrajudicial

AVISO DE VENDA LEILÃO

O Sr. Liquidante da GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, devidamente Autorizado pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL (Lei 6.024/74), torna público para conhecimentos dos interessados que venderá através de Leilão Público Extrajudicial, na modalidade leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", respeitado o valor mínimo para venda dos BENS de propriedade do GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, relacionados a seguir: 1-DO LEILÃO: O Leilão será realizado no dia 16/01/2019, de modo "On-Line", com encerramento a partir das 14 horas e 30 minutos, cada lote será finalizado separadamente e sequencialmente com intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos 60 (sessenta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro abrirá nova contagem, dando-se a oportunidade para novos lances. O Leilão será conduzido pelo Sr. Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 870, estabelecido na Avenida Indianópolis, nº 2826, Indianópolis, São Paulo/SP. 1.1. - DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E "ON-LINE": Para participação do Leilão de modo "on-line" os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.nossoleilao.com.br em até 24 horas antes do início do

Leilão. O envio de lances "On-line" se dará exclusivamente através do site www.nossoleilao.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. 2. CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, lances iguais ou superiores ao lance mínimo estipulado para cada bem. Não havendo aprovação do Liquidante. Reserva-se ao Comitente Vendedor, o direito de retirar, liberar bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas respondendo a Comitente Vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Os participantes estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do portal NOSSOLEILÃO, e às presentes Condições de Venda (Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o NOSSOLEILÃO, o Leiloeiro e a desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado. O Leiloeiro é um mero mandatário da(s) Empresa(s) Comitente(s), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc.). Ao ofertar o lance, o arrematante declara para todos os fins e feitos que examinar os bens, bem como tem conhecimento que os mesmos serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar amassados, riscos, sujeira, avarias, ausência de embalagem, dos manuais e de alguns acessórios, componentes e/ou peças. Os bens constantes em cada lote serão até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso dos custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, que poderá avaliar estas questões durante o período de visitação. 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O arrematante pagará o preço total da arrematação à vista, no ato da arrematação, mais 5% sobre o valor de depósito de bens, conforme divulgado, no prazo de 24 horas, conforme organização do site do Leiloeiro. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro, somente cheque ou encaminhar a carta de instruções (disponível no site), e encaminhá-la juntamente comprovante de depósito ao (e-mail: financeiro@nossoleilao.com.br / Sra. Francine). No caso do não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções legais cabíveis na esfera cível e criminal. 4. DA RELAÇÃO DE BENS: 4.1. MATERIAIS, contendo diversos itens, a saber: TV'S LCD; Móveis; Estações de Trabalho; Eletrodomésticos; No-Break; Computadores; CPU'S; Monitores; Gabinetes, e outros bens diversos (Total da Avaliação: R\$ 67.991,00). Os materiais encontram-se depositados na Rua Professor Zeferino Vaz, nº 247 - São Paulo/SP, os interessados poderão visitar os bens de segunda à sexta, das 10:00 às 17:00 (exceto feriados). 5. DA RETIRADA: O arrematante/procurador deve estar necessariamente munido da Nota de Venda (original) que deverá ser retirada no escritório do Leiloeiro (Av. Indianópolis, n. 2826 e, 23/01/2019, apresentá-la no local de armazenagem imprerivelmente até o estipulado será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de R\$ 50,00/dia (cinquenta reais por dia) por lote arrematado. O(s) Bem(ns) que não forem retirados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término do leilão, os mesmos serão retirados no prazo a para fins de pagamento das estadias. Na retirada dos bens, o arrematante/procurador deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que divergência após a remoção do(s) bem(ns). Caso algum lote não seja encontrado no (três) dias úteis através de depósito em cheque. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS - Informações, www.nossoleilao.com.br. As demais condições obedecerão as que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDUARDO FELIX BIANCHINI

HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

Convênio nº 848396/2017.
O Superintendente Geral, no uso de suas atribuições HOMOLOGA, consoante Lei nº. 10.520 de 17/07/2012. Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005 e considerando o que consta nos autos do processo e da ata de sessão pública do presente Certame para todos os efeitos legais. Tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação:
Lote 01 - Equipamento 02 Mesas Cirúrgicas Elétrica, (FRACASSADO).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2018, Convênio nº 861946/2017.
O Superintendente Geral, no uso de suas atribuições HOMOLOGA, consoante Lei nº. 10.520 de 17/07/2012. Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005 e considerando o que consta nos autos do processo e da ata de sessão pública do presente Certame para todos os efeitos legais. Tendo o seguinte resultado de julgamento de licitação:
Lote 01 - Equipamento 01 Manta Térmica Elétrica, (DESERTO).

Recife, 17 de dezembro de 2018
HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS Nº 30/2018

Tipo: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Reforma Do Serviço de Pronto Atendimento do Complexo Hospitalar do IMIP. Fonte de Recursos: Convênio Contrato de Repasse nº. 836783/2016. Acolhimento das Propostas: a partir das do dia 28/12/2018. Abertura das Propostas: 15/01/2019, às 10:00h. Horário de Brasília.
Os interessados em adquirir o Edital e Anexos acima referido, deverão dirigir-se à Diretoria de Contratos e Convênios ou acessar a página: www.imip.org.br. Informações poderão ser solicitadas, por escrito, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00h, através do Fone nº (81) 2122-4197.

Recife, 26 de dezembro de 2018
JOSÉ MENDES DA SILVA
Presidente da CPL

